Lei 2.627, de 8 de fevereiro de 2.018.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação "Conselho da Comunidade de Bom Despacho", CNPJ 07.912.305/0001-19, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz, 33, bairro Jardim dos Anjos, Bom Despacho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 8 de fevereiro de 2.018, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal